



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

segunda-feira, 30 de outubro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01514 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D7474DF5AB3FB2B5BD77EDDCADE1DA85

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 342/2023.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Uibaí  
**Secretaria Municipal de Educação**  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 342/2023

*Concede Licença Maternidade à  
Servidora que especifica.*

**O Secretário Municipal de Educação de Uibaí, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município.

*Considerando* o art.88, &1º da Lei Municipal nº 087/1992, com a nova redação inserida através da Lei Complementar nº 006/2015;

*Considerando* o Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infracitado.

RESOLVE

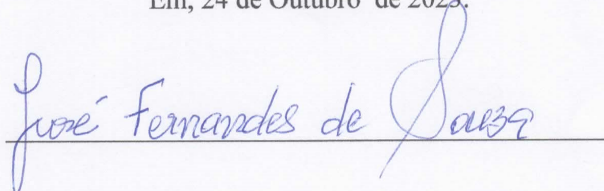
Art. 1º – **CONCEDER Licença Maternidade**, conforme Requerimento, com início em 20/10/2023 e término em 17/04/2024, a servidora pública **SUELI CUNHA SILVA**, matrícula 270, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 18/04/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 20/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Oficialize-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,  
Em, 24 de Outubro de 2023.



Anexos